



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ

CNPJ. (MF): 04.241.118/0001-62

INDICAÇÃO Nº 03/2022

Senhor Presidente,

Apresento a V.Exa., nos termos do art.99 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, ouvido o Plenário desta Casa, para que este possa enviar com maior brevidade possível Projeto de Lei acerca da revisão geral anual nos salários dos servidores efetivos públicos municipais no percentual de 5,26 % (2021) e 10,18 % (2022), com a finalidade de recompor as perdas de seu poder aquisitivo, tendo em vista a não adequação no ano de 2021 em virtude da Lei complementar 173.

Em suma, a referida indicação deverá dispor sobre a alteração da Lei Municipal nº 609/2020 de 01 de abril de 2020, que dispõe sobre a revisão geral anual dos salários dos servidores efetivos públicos municipais do Município de Angical do Piauí-PI.

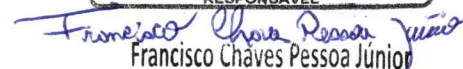
Obs: Lei Municipal nº 609/2020 de 01 de abril de 2020. (anexo)

Justificação em plenário

Angical do Piauí-PI, 03 de junho de 2022.


LEIDIANA PEREIRA RIBEIRO
Vereadora (MDB)




Francisco Chaves Pessoa Júnior
CPF: 050.780.523-21
Controlador Interno